



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

Das palavras à [monitoriz]ação: 20 anos da Plataforma de Acção de Pequim na perspetiva das organizações de mulheres em Portugal

Lisboa, 25 de Julho de 2105

Sessão de abertura

(agradecimentos; este seminário e o relatório que agora se apresenta integram um projeto denominado 'Conquistas de igualdade', co-financiado pelo Estado Português no âmbito do apoio concedido através do Artigo 9º do Decreto-Lei nº 246/98, de 11 de Agosto, atribuído pela CIG)

Bem-vindas/os à Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM), bem-vindas/os ao Centro Maria Alzira Lemos | Casa das Associações.

É com muito gosto que vos recebemos aqui no lançamento do relatório que a PpDM e as suas organizações-membros produziram no âmbito das comemorações do 20º aniversário da Declaração e Plataforma de Acção de Pequim.

Como é do conhecimento de muitas e muitos de vós, a PpDM é uma organização não-governamental que tem como membros 15 organizações de direitos das mulheres promotoras da igualdade de mulheres e homens. Tem por objetivo contribuir para a capacitação, articulação e mobilização



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

das ONGDMs portuguesas e para o reforço da cooperação destas com ONGs Europeias e Internacionais que trabalham nesta área, de forma a potenciar a sua actuação na sociedade enquanto actores do processo de implementação da igualdade de género.

A PpDM representa Portugal no Lobby Europeu das Mulheres (LEM) e na Associação de Mulheres da Europa Meridional (AFEM), e é membro da Fundação das Mulheres do Euro-Mediterrâneo e da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos. A PpDM detém estatuto consultivo especial junto do Conselho Económico e Social da ONU.

É, também, quem gere esta Casa de Associações, que é um espaço coletivo de organizações de mulheres, tendo essas organizações a possibilidade de utilizarem os recursos disponíveis e o espaço para a realização de atividades e iniciativas bem como um gabinete de apoio técnico que presta informação sobre oportunidades de financiamento e disponibiliza apoio técnico à elaboração de candidaturas às organizações.

Enquadrada que está a PpDM, falemos do relatório que é hoje aqui apresentado.

A Plataforma de Ação de Pequim é um programa destinado ao empoderamento das mulheres, é o o quadro de políticas mundiais mais



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

amplo para realizar os objetivos da igualdade de género, do desenvolvimento e da paz. A Plataforma será, de seguida, devidamente apresentada pela Regina Tavares da Silva (a quem muito agradecemos).

A cada cinco anos, as Nações Unidas têm vindo a promover uma avaliação global da execução da Plataforma de Acção de Pequim e, na sequência desta, uma negociação visando mantê-la actualizada e actuante, se possível reforçando compromissos e incluindo novos. Estas avaliações, a par de outras relativas a outros processos, enfatizam a participação da sociedade civil.

O LEM desenvolve iniciativas visando garantir que os compromissos assumidos são levados à prática e que a Plataforma de Acção de Pequim se estabelece de facto como prioridade na agenda política, arcando a responsabilidade pela avaliação não-governamental regular da sua aplicação a nível europeu, e tendo até à data produzido quatro relatórios de avaliação alternativos aos relatórios governamentais: Pequim+5 (2000), Pequim+10 (2005), Pequim+15 (2010) e finalmente Pequim+20 (2015).

É tomando este último relatório do LEM como ponto de partida que a PpDM elaborou o seu próprio relatório centrado na realidade nacional embora sem perder de vista o contexto da União Europeia. O relatório será apresentado pela Ana Coucello (a quem muito agradecemos).



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

Em 1995, como em 2015, declaramos que a igualdade em todos os domínios só será alcançada com uma verdadeira mudança estrutural. Reafirmamos que os direitos das mulheres são direitos humanos e reconhecemos que a realização da igualdade entre mulheres e homens é uma questão de interesse universal.

20 anos depois da Plataforma de Acção de Pequim, muitos foram os progressos, mas muito continua por alcançar!

Apesar de um quadro optimista de conquistas e de progresso, em Portugal, os direitos fundamentais das mulheres enfrentam o maior recuo de sempre desde o 25 de Abril de 1974, no que respeita às restrições à sua capacidade civil, ao seu livre arbítrio e à reserva da sua intimidade que constitui a aprovação das alterações à legislação sobre IVG.

Constatamos que algumas medidas foram tomadas e implementadas, mas a ausência de uma estratégia alargada mostra que a igualdade de género não é considerada de forma séria. As previsões indicam que, na União Europeia, na ausência de medidas estruturais, serão necessários mais de 100 anos para eliminar a disparidade de género no emprego, no trabalho remunerado e não-remunerado (30 anos para atingirmos a igualdade no emprego, 70 anos para salários iguais para homens e mulheres e 40 anos para a partilha equitativa das tarefas domésticas).ⁱ



Os estereótipos de género persistem e estão presentes em todas as esferas da sociedade. Estereótipos que moldam brinquedos, influenciam as escolhas, impedem mulheres de acederem a alguns empregos, e cargos de tomada de decisão, concentram sobre as mulheres a maioria do trabalho na esfera do privado e do cuidado, que têm impacto na saúde das mulheres e das raparigas, que legitimam a violência e o sexismo diário, que veiculam mensagens sobre o papel das mulheres na sociedade.

A mudança de mentalidades continua a ser o maior desafio para os movimentos de mulheres. Apesar da legislação ser fundamental, não é suficiente e deve ser acompanhada por uma forte vontade política e acções promotoras de uma mudança real. É necessária uma verdadeira estratégia para o mainstreaming da igualdade entre mulheres e homens em Portugal. É necessário um acompanhamento reforçado e prioridade aos mecanismos de prestação de contas!

Sistemáticos decréscimos nos programas de apoio e cortes orçamentais ameaçam a existência das organizações de mulheres. A igualdade de mulheres e de homens tem sido diluída num conceito e objetivo de igualdade e diversidade, o que conduz a uma diluição do objectivo dos direitos das mulheres e a uma diminuição dos recursos humanos e financeiros para a igualdade entre mulheres e homens e os direitos das mulheres. Sem uma sociedade civil organizada, a igualdade de mulheres e homens não será efetiva.



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

A PpDM e as suas organizações-membros, elementos ativos da sociedade civil organizada em prol dos direitos humanos das mulheres e da igualdade de mulheres e de homens, mantêm-se abertas à cooperação com o Estado – Administração Pública Central e Local. Enquanto coletivo de organizações de mulheres, a PpDM tem, necessariamente, de ser reconhecida com um papel fundamental na interlocução institucional.

Este projeto e este seminário são disso exemplo. Exemplo que queremos que seja reforçado num futuro próximo. A inclusão sistemática das Organizações Não-governamentais para os direitos das mulheres no processo de elaboração, negociação, implementação e avaliação dos direitos humanos em Portugal é uma prática a manter, reforçar e apoiar.

2015 é um ano de particular importância para os direitos humanos das mulheres. É ano de várias revisões – da Plataforma de Ação de Pequim e, no caso de Portugal, da CEDAW. É ano de definição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Sobre este ano particular e sobre o que se passou na 59ª sessão da Comissão do Estatuto das Mulheres, ouviremos Ana Sofia Fernandes e Isabel Romão.

Muito há para ser feito no alcance da plena igualdade de mulheres e de homens. Acreditamos em 2015 como ano de mudança positiva para as mulheres e para raparigas no Mundo e em Portugal. Obrigada!



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

ⁱ EWL (2014). *From words to action: 1995 – 2015, 20 years of the Beijing Platform for Action. A European Women's Lobby review of the activities of the European Union*. Bruxelas: EWL. Pág. 18. Disponível em: <http://www.womenlobby.org/spip.php?article6912&lang=en> (último acesso em 19 de julho de 2015).